



CÓDIGO DE ÉTICA

1. PALAVRA DO PRESIDENTE	03
2. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	04
3. DIRETRIZES DO CÓDIGO DE ÉTICA	04
• Partes Relacionadas: Associados, Conselheiros, Diretores, Funcionários, Clientes, Terceiros e Comunidade	
4. NOSSA ATUAÇÃO	05
• Missão	
• Visão	
• Valores	
5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE	06
6. CONDUTAS PESSOAIS	07
• Associados	
• Conselhos	
• Diretoria	
• Funcionários	
7. CONDUTAS NO LOCAL DE TRABALHO	08
• Discriminação e Preconceito	
• Assédio Moral e Assédio Sexual	
• Emprego de mão de obra análoga à escravidão, forçada e/ou infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes ou tráfico de pessoas	
• Meio ambiente e Sustentabilidade	
• Diversidade e Inclusão	
• Saúde e Segurança do trabalhador	
• Cuidados com o Patrimônio	
8. CONFLITO DE INTERESSES	11
9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	12
• Registros Contábeis	
• Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	
• Uso de Computadores, Sistemas e Informações	
• Utilização de Redes Sociais	
10. CONDUTAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS	14
• Combate à corrupção	
• Brindes e Presentes	
• Doações, patrocínios e contribuições beneficentes	
• Doações políticas, contribuições eleitorais	
11. CONDUTAS EM RELAÇÃO A PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO EXTERNO	16
• Clientes	
• Terceiros e Fornecedores	
• Concorrentes	
• Manifestações em nome do CÍRCULO SAÚDE	
• Relacionamento com o Governo (Federal, Estadual e Municipal)	
12. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA	18
13. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	19



Palavra do Presidente

O Código de Ética do Círculo Saúde orienta a conduta de todos os envolvidos na Instituição, refletindo valores que devem ser incorporados ao cotidiano para benefício de cada um. Princípios como espiritualidade, ética, tradição, espírito colaborativo, excelência, compromisso com a sociedade e inovação visam garantir padrões éticos elevados, promovendo integridade, qualidade e segurança.

Estes compromissos refletem o papel que uma operadora de saúde desempenha na promoção do bem-estar e na melhoria da qualidade de vida da comunidade em que está inserida. Nosso Código de Ética fornece orientações e diretrizes para a tomada de decisões éticas em circunstâncias desafiadoras, sempre com a responsabilidade primordial de proteger e promover o bem-estar dos beneficiários, funcionários e parceiros.

A transparência é a pedra angular do nosso relacionamento, refletindo a nossa convicção de que a confiança é conquistada por meio de uma comunicação aberta. Este material não é apenas um conjunto de regras a serem seguidas, mas sim um compromisso vivo e dinâmico com os mais altos padrões éticos. Convido a todos a internalizarem esses valores e a trabalharem juntos para garantir que sejam aplicados em todas nossas atividades diárias.

Qualquer suspeita de desvio de comportamento ou violações legais ou ainda das diretrizes aqui estabelecidas deverão ser reportadas aos canais de comunicação.

Juntos, continuaremos a construir uma instituição que é modelo de integridade, responsabilidade e compromisso com a sociedade que servimos.

Jovenil Vitt Lima

Presidente do Conselho Deliberativo do Círculo Saúde

2

Aprovação e vigência

Esse Código de Ética foi aprovado pelo Conselho Deliberativo e tem sua vigência por prazo indeterminado, podendo ser editado a qualquer tempo. Suas diretrizes se aplicam nos relacionamentos internos e externos e devem ser observadas pelas partes envolvidas ou que mantenham relacionamento com o CÍRCULO OPERÁRIO CAXIENSE, denominado neste documento como CÍRCULO SAÚDE, seguindo os princípios éticos e dispositivos desse Código de Ética na condução dos negócios e em relação aos diversos públicos.

3

Diretrizes do Código de Ética

O Código de Ética do CÍRCULO SAÚDE é o guia que orienta e direciona as ações, a postura e o comportamento esperado, razão pela qual todos os Associados, Conselheiros, Diretores, Funcionários, Clientes, Terceiros, a Comunidade e demais profissionais que mantêm relacionamento com a Instituição devem observar e cumprir os princípios e regras.

Além do disposto neste Código de Ética, Políticas e Procedimentos Operacionais internos do CÍRCULO SAÚDE, os funcionários e demais profissionais da área da saúde como Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, Psicólogos, Fonoaudiólogos, Fisioterapeutas entre outros, devem observar o Código de Ética relativo à sua categoria profissional, sendo que eventual descumprimento deve ser denunciado pela Instituição aos respectivos Conselhos Profissionais para a apuração administrativa cabível.



Nossa Atuação

Fundado em 31 de outubro de 1934, o CÍRCULO SAÚDE é uma das maiores e mais importantes Instituições do ramo no Rio Grande do Sul. Atua na oferta de soluções integradas em saúde, sendo referência em atendimento humanizado, excelência em serviços e programas de assistência.

O CÍRCULO SAÚDE é uma entidade inspirada no voluntariado e na espiritualidade, vocações que direcionam suas ações desde a sua fundação. Sua essência humanitária assegura um compromisso com a sociedade que vai além da oferta de serviços em saúde, promovendo bem-estar e qualidade de vida de forma geral.



Missão

Prover aos clientes soluções integradas para assegurar uma vida mais saudável e a melhor experiência em saúde.



Visão

Tornar-se uma operadora de grande porte, primando pela admiração e respeito em todas as relações.



Valores

- **Espiritualidade:** inspiração que direciona e transforma nossas ações.
- **Espírito Colaborativo:** união e engajamento de todos em busca do mesmo propósito.
- **Excelência:** compromisso constante com a qualidade.
- **Compromisso com a Sociedade:** responsabilidade social e ambiental, contribuindo com o desenvolvimento da sociedade.
- **Ética:** relacionamento íntegro e honesto em todas as relações.
- **Foco Estratégico no Cliente:** gentileza e resolutividade, colocando-se sempre no lugar do outro.
- **Foco Estratégico no Resultado:** resultados financeiros para atualização e expansão.
- **Tradição e Inovação:** preservação da história de uma instituição octogenária, que persegue a fronteira do conhecimento.



Programa de Integridade

Os princípios éticos, de integridade e de conduta definidos por lei e neste Código, que passam a ser de conhecimento e cumprimento obrigatórios de todos os membros do CÍRCULO SAÚDE, devem ser incorporados ao cotidiano de todos para o benefício de cada um.

Tais práticas refletem os elevados padrões éticos e morais que buscam assegurar a credibilidade do CÍRCULO SAÚDE, preservando ainda a sua imagem, a de seus Associados, Funcionários e Terceiros.

Este Código de Ética consolida o compromisso do CÍRCULO SAÚDE com o cumprimento de toda a legislação aplicável às suas atividades e de promover os mecanismos de apoio para que todos os envolvidos nesse processo possam ser instruídos e capacitados para tanto.

O nosso Programa de Integridade está estabelecido com o propósito de contribuir no atendimento das diretrizes deste Código de Ética. Portanto, é dever de todos apoiá-lo e engajar-se nas atividades, processos e controles deste sistema, a fim de mantê-lo efetivo constantemente.



Conduas Pessoais

O CÍRCULO SAÚDE tem suas ações pensadas e mantidas até hoje, buscando despertar a espiritualidade junto aos Associados, Conselhos, Diretorias e Funcionários, mantendo sua equipe como o mais valioso ativo, em um ambiente de trabalho saudável, produtivo, seguro, inclusivo e de respeito mútuo.



Associados

São pessoas físicas ou jurídicas idôneas que se propõe a contribuir para o alcance das finalidades sociais do CÍRCULO SAÚDE, bem como cumprir com os termos e condições previstos no seu Estatuto Social, Regimentos Internos, legislação vigente, o presente Código de Ética, as deliberações da Assembleia Geral e dos demais órgãos da Instituição.

Devem atuar de forma ética, não praticando atos ofensivos à reputação ou contrários aos interesses da Instituição, comunicando a Diretoria qualquer transgressão estatutária e ou regulamentar que tiverem conhecimento, prestigiando o CÍRCULO SAÚDE por todos os meios ao seu alcance, cooperando para o seu desenvolvimento e propagando o espírito associativo.



Conselhos

Os Conselhos devem cumprir a legislação, as disposições do Estatuto Social e do presente Código de Ética, tendo como função principal aconselhar a Diretoria com relação ao conteúdo técnico dos projetos ou ainda sobre a estratégia de atuação a ser adotada pelo CÍRCULO SAÚDE.

Os membros dos Conselhos têm função representativa do CÍRCULO SAÚDE, trabalhando de maneira alinhada a fim de evitar conflito de interesses.



Diretoria

A Diretoria tem como principal função assegurar que as atividades do CÍRCULO SAÚDE cumpram plenamente à legislação, às disposições do Estatuto Social e ao presente Código de Ética, defendendo os interesses da Instituição e evitando a ocorrência de conflito de interesses.

Além disso, a Diretoria visa assegurar o funcionamento do Programa de Integridade, sendo responsável pela implantação, observância, difusão e fiscalização do seu cumprimento. O faz através de atos, palavras e com a disposição de funcionários treinados, estrutura e informação, avaliando sua adequação às mudanças no ambiente.



Funcionários

Os Funcionários devem assegurar que suas atividades estejam em consonância com a Legislação, o Estatuto Social e este Código de Ética. Devem ainda assegurar sua disseminação para clientes e terceiros. As suas atividades devem estar em consonância com as deliberações da Diretoria e as decisões tomadas pela Assembleia Geral.



Condutas no Local de Trabalho

O CÍRCULO SAÚDE atua e conduz seus Funcionários de acordo com a legislação vigente, suas Políticas e as diretrizes estabelecidas pelo seu Estatuto Social.

Além disso, prima pelo respeito às pessoas, ao cuidado com a imagem e à reputação da Instituição, respeitando o compromisso com a qualidade na prestação dos serviços de saúde oferecidos, orientando permanentemente a conduta de seus Associados, Conselheiros, Diretores, Funcionários, Terceiros e demais profissionais que mantêm relacionamento com a Instituição, de forma sustentável e justa.

Discriminação e Preconceito

O CÍRCULO SAÚDE combate a discriminação, o preconceito pessoal e o profissional, não permitindo o tratamento injusto ou diferente com base em características específicas, como raça, gênero, religião, orientação sexual, entre outros. Da mesma forma, combate o preconceito ou as opiniões pré-concebidas e não fundamentadas sobre indivíduos ou grupos, não tolerando qualquer prática que venha a constranger, humilhar ou violar, de qualquer forma, a dignidade das pessoas.

Assédio Moral e Assédio Sexual

Entende-se como assédio moral a exposição de pessoa a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva ou prolongada, sendo que tais comportamentos podem incluir, embora não se limitem, a formas de comunicação, contato físico, exibição de imagens, interferência nos bens ou equipamentos pessoais e isolamento.

Por sua vez, caracteriza assédio sexual a exposição de pessoa a situação de humilhação ou constrangimento que envolva elementos sexuais ou com conotação sexual não desejados, de forma repetitiva ou não, podendo se dar tanto por contato físico como por meio verbal ou virtual.

O CÍRCULO SAÚDE não tolera nenhum tipo de assédio dentro das suas dependências ou em qualquer outro lugar, sequer por parte de seus Associados, Conselheiros, Diretores, Funcionários ou Terceiros. Portanto, não são admitidas ameaças de nenhum tipo nem pressões éticas, principalmente aquelas que visem a obtenção de vantagens indevidas. A educação, a cordialidade e o respeito devem imperar no ambiente de trabalho.

7 | **Condutas no Local de Trabalho**

Emprego de mão de obra análoga à escravidão, forçada e/ou infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes ou tráfico de pessoas

O CÍRCULO SAÚDE não tolera, não permite, não compactua e não realiza negócios que envolvam o emprego de mão de obra análoga à escravidão, forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de pessoas em nenhum processo relacionado com as atividades da Instituição ou de sua cadeia de valor.

Meio Ambiente e Sustentabilidade

O CÍRCULO SAÚDE possui diretrizes estratégicas definidas pela Alta Direção, estabelecendo um conjunto sistematizado de princípios, valores, posturas, métodos e regras que objetivam orientar a Gestão Ambiental da Instituição, com os seus públicos de interesses e/ou estratégicos (partes interessadas relevantes, internas e/ou externas), visando a redução de impactos e a otimização no desempenho ambiental, buscando melhores tecnologias que sejam economicamente viáveis, com a educação continuada, enfatizando a conscientização ambiental da Instituição.

Além disso, busca o uso racional de recursos naturais, monitorando e gerenciando resíduos com o objetivo de minimizar desperdícios.

Diversidade e Inclusão

O acolhimento da diversidade tem como princípio a equidade e igualdade para todas as Pessoas com Deficiência (PcD), Equidade de Gênero, Diversidade Étnica, Equidade Racial, População LGBTQIAPN+, Diversidade Política e Religiosa.

Por isso, o CÍRCULO SAÚDE promove um ambiente inclusivo e combate o preconceito por meio da valorização da singularidade de todas as partes interessadas, seja por portar necessidades especiais, gênero, raça e etnia, idade, orientação sexual, classe social, religião, filiação sindical ou política, local de origem ou qualquer outra forma de discriminação.

A diversidade, equidade e inclusão devem ser acolhidas, oportunizando o diálogo para ampliar a conscientização sobre o tema, combatendo a discriminação por meio de campanhas internas e externas, treinamentos e ações educativas.

7 | Condutas no Local de Trabalho

Saúde e Segurança do Trabalho

Respeitar as pessoas e o meio ambiente faz parte de nossa cultura e é condição absoluta para a existência e sustentabilidade do CÍRCULO SAÚDE, assim como para o desenvolvimento pessoal e profissional de seus Funcionários.

As relações entre os membros da Instituição devem ser pautadas pela igualdade, cordialidade, disciplina, respeito e confiança, influenciando e sendo influenciados, na busca do que é o certo, independentemente de sua condição.

As condições de saúde e de segurança no trabalho devem ser objeto de permanente atenção do CÍRCULO SAÚDE, de seus Funcionários e Terceiros mitigando os riscos no desempenho de suas funções. Para que isso ocorra, todos devem seguir as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

Cuidados com o Patrimônio

Todos os Associados, Conselheiros, Diretores, Funcionários, Terceiros e demais profissionais atuantes são responsáveis pela correta utilização e conservação dos bens e instalações do CÍRCULO SAÚDE. Seu patrimônio não pode ser utilizado para a obtenção de vantagens pessoais ou fornecido a terceiros para qualquer fim.

São considerados bens do CÍRCULO SAÚDE máquinas, equipamentos, utensílios, bens de consumo, edificações, veículos, tecnologia, softwares, propriedade intelectual, entre outros.

Assim, todas as partes envolvidas devem:

- Utilizar os materiais e equipamentos de forma adequada e para as finalidades que se destinam, evitando desperdícios e abusos;
- Observar as Políticas e Procedimentos internos da Instituição quanto a forma de utilização;
- Zelar pelas instalações, recursos, equipamentos, máquinas e demais materiais de trabalho disponibilizados pela Instituição;
- Mantê-los em lugar apropriado para conservá-lo em condições adequadas de uso;
- Não se apropriar ou tomar por empréstimo sem autorização prévia e expressa materiais, ferramentas ou quaisquer equipamentos da Instituição.



Conflitos de Interesses

Conflito de interesse é configurado quando, por conta de um interesse próprio, um funcionário pode ser influenciado a agir contra os princípios ou interesses da Instituição, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais.

Conduzimos as nossas práticas e ações de forma a evitar conflitos de interesses, sejam eles reais, potenciais ou aparentes. Deste modo, todos os membros da Instituição têm o compromisso e devem zelar para que suas ações não gerem conflito com os interesses da Instituição e nem causem dano à sua imagem e reputação.

Todas as decisões tomadas devem ser baseadas na honestidade, equidade e integridade, bem como seguir as diretrizes da Política de Conflitos de Interesses da Instituição.



Segurança da informação

É proibido o uso de informações confidenciais e/ou privilegiadas e bens intelectuais do CÍRCULO SAÚDE, de seus Associados, Conselheiros, Diretores, Funcionários e/ou de Terceiros obtidas no ambiente de trabalho ou durante qualquer projeto, em proveito próprio ou em benefício de outros.

Informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos e formais de autoridades governamentais somente serão fornecidas de maneira formal após a aprovação do responsável legal.

Qualquer informação que não seja de domínio público deve ser protegida independentemente da existência de uma obrigação formal de confidencialidade. Todas as informações obtidas no ambiente de trabalho, mesmo que não relacionadas à sua área específica e mesmo que não contenham um aviso explícito, devem ter tratamento sigiloso. Todos os documentos e os arquivos confidenciais devem ser mantidos com adequados sistemas de guarda e segurança.

Todos os membros e Funcionários do CÍRCULO SAÚDE devem cuidar sempre da segurança da informação e não disseminar mensagens que possuem conteúdos ilegais, abusivos, pejorativos, pornográficos, racistas e de cunho religioso ou político.



Registros Contábeis

Todas as transações financeiras e comerciais deverão ser fidedignamente registradas nos livros e registros contábeis do CÍRCULO SAÚDE.

Todos os pagamentos e compromissos assumidos devem ser autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.

Os registros contábeis do CÍRCULO SAÚDE devem estar rigorosamente de acordo com as normas e leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios confiáveis e que reflitam a realidade.

Com base nos princípios que regem este Código, todos os Associados, Conselheiros, Diretores, Funcionários e Terceiros devem fornecer informações seguras e precisas sobre os registros e documentos que envolvem as atividades do CÍRCULO SAÚDE, além da adequada conservação dos dados e da revisão dessa documentação com os procedimentos legais e/ou fiscais pertinentes.

9 | Segurança da Informação



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

As partes envolvidas devem seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como a Política de Proteção de Dados da Instituição, devendo manter o sigilo e integridade dos dados recebidos e compartilhados.



Uso de Computadores, Sistemas Institucionais

Os Funcionários têm a obrigação de usar os computadores, sistemas institucionais, de forma responsável a fim de proteger as informações. São considerados sistemas institucionais computadores, e-mail, redes de computadores, telefones, softwares, hardwares, aplicativos de chats e redes sociais, celulares corporativos e outros dispositivos de comunicação.

É proibido o uso dos equipamentos e tecnologias da Instituição para divulgação ou reprodução de materiais que não sigam os princípios éticos do CÍRCULO SAÚDE, assim como publicações que contenham assuntos ilegais, discriminatórios de qualquer forma ou origem e de cunho político-partidário.

Não é permitido o uso de softwares sem licença ou não autorizados pela Instituição, ficando proibido, também, o envio de dados confidenciais da Instituição sem a devida proteção.

Assim, cabe a cada usuário:

- Zelar pela segurança da informação e pelo uso consciente dos dados da Instituição;
- Possuir, guardar e não compartilhar seu login e senha de acesso pessoal aos computadores, sistemas, pasta de rede, arquivos eletrônicos etc.;
- O CÍRCULO SAÚDE pode utilizar de meios para interceptar, monitorar e registrar as comunicações via sistemas, dentro do que for permitido legalmente.



Utilização de Redes Sociais

A participação dos Funcionários nas redes sociais não pode afetar a reputação do CÍRCULO SAÚDE, ficando proibido compartilhar imagens, fotos ou vídeos institucionais sem o consentimento prévio e expresso da Instituição. Assim, comunicados, campanhas publicitárias e postagens relacionadas à Instituição devem ser compartilhadas após a divulgação nos perfis oficiais do CÍRCULO SAÚDE.

Os Associados, Conselheiros, Diretores, Funcionários e Terceiros, ao identificarem-se nas suas redes sociais, devem agir de acordo com as prerrogativas de uso da imagem da Instituição, seguindo os princípios e diretrizes desse Código de Ética e das Políticas Internas da Instituição.

10

Conduitas nas relações comerciais

O relacionamento com terceiros deve assegurar a integridade e a conformidade das condições legais, assegurando a qualidade dos produtos e serviços contratados. O relacionamento com terceiros, fornecedores e prestadores de serviços é estritamente profissional, transparente e ético, priorizando a competência técnica e suas qualificações, buscando o melhor retorno em termos de custos e de segurança em sua assistência.



Combate à corrupção

A corrupção em qualquer forma, ou seja, extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras, é combatida pelo CÍRCULO SAÚDE, sendo dever de todos cumprir com as seguintes diretrizes:

- Não se envolver em práticas de atos irregulares ou de corrupção no desempenho de suas funções.
- Não participar de qualquer forma de corrupção ou suborno, como pagamentos ou outros modos de obter ou dar benefícios a qualquer pessoa, seja ela de instituição pública ou privada, visando influenciar a tomada de decisão em descumprimento da lei.
- Não é tolerado pelo CÍRCULO SAÚDE a participação direta em atos de corrupção, suborno ou pagamento de propina, como também o conhecimento, incentivo ou participação indireta nos atos ilícitos.

10 | Condutas nas relações comerciais



Brindes e Presentes

O CÍRCULO SAÚDE não permite que qualquer pessoa ofereça ou receba, em seu nome: brindes, presentes, entretenimento, hospitalidade e gratificações de quem quer que seja, fornecedores, Associados, membros do Governo e Terceiros em geral, ou qualquer outra situação que possa gerar conflito de interesses, influenciar decisões ou incentivar a realização de negócios.

Como exceção, entende-se que itens sem valor comercial ou de caráter simbólico, cujo objetivo seja a lembrança, agradecimento ou divulgação da marca, como por exemplo, calendários, chaveiros, canetas, agendas e afins, sejam aceitáveis.

Quaisquer itens com outras características deverão ser devolvidos acompanhados de uma carta de agradecimento e o fato levado ao conhecimento da Diretoria. Na impossibilidade da devolução, deverão ser destinados a instituições de caridade definidas em reunião de Diretoria.



Doações, patrocínios e contribuições beneficentes

Eventuais doações devem ser realizadas de forma transparente, com base num contrato escrito, em total acordo com a legislação aplicável e alinhadas com os valores e objetivos da Instituição.

A realização de tais doações deve ser comunicada ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Geral, e submetida previamente a apreciação do Compliance Officer.

São proibidos patrocínios sem fins publicitários, bem como contribuições beneficentes em nome do CÍRCULO SAÚDE.



Doações políticas, contribuições eleitorais

O CÍRCULO SAÚDE proíbe terminantemente doações, contribuições ou outros benefícios em seu nome para partidos políticos, candidatos ou a seus membros.



Condutas em relação a públicos de relacionamento externo



Clientes

O CÍRCULO SAÚDE preza pelo relacionamento íntegro e honesto, foco estratégico no cliente com eficiência, gentileza, resolutividade e empatia.

O cliente deve ser tratado com cordialidade, presteza, respeito, com proteção a saúde e busca pelo bem-estar. A postura profissional e ética deve permear as relações, assegurando que a jornada do cliente seja uma experiência positiva.

Assistência ao Paciente

A Instituição deve prezar pela confiabilidade dos serviços prestados e pela qualidade e segurança assistencial. O cuidado deve ser integral, individualizado e com envolvimento do paciente, acompanhante e sua família.

As diretrizes e políticas estratégicas estabelecem um conjunto sistematizado de princípios, valores, posturas, métodos e regras que objetivam orientar a Segurança do Paciente da Instituição.



Terceiros e Fornecedores

A identificação e a contratação de terceiros ou fornecedores devem ser balizadas por critérios técnicos, profissionais e não pessoais.

As relações comerciais devem prezar por respeito, justiça e integridade, criando relacionamentos sólidos com base em práticas de negócios eficientes, honestas e transparentes.

Os terceiros e fornecedores do CÍRCULO SAÚDE deverão conhecer e ter atuação compatível com os valores da Instituição e com os princípios deste Código de Ética.

O CÍRCULO SAÚDE poderá encerrar uma relação de negócio com um terceiro sempre que houver violações a este Código de Ética.

11 | Condutas em relação a públicos de relacionamento externo



Concorrentes

O CÍRCULO SAÚDE está comprometido com o cumprimento da legislação de concorrência, respeitando às demais empresas e Instituições que atuam no mercado, assegurando o exercício de uma concorrência saudável, adotando práticas que estejam associadas e alinhadas a métodos éticos e legais.



Manifestações em nome do CÍRCULO SAÚDE

O CÍRCULO SAÚDE será representado em manifestações públicas por membros da Diretoria ou por eles indicados.

Nenhum membro da Instituição, Associados, Conselheiros, Diretores, Funcionários ou Terceiros deve utilizar o nome do CÍRCULO SAÚDE, ou suas influências profissionais no trato de assuntos pessoais, visando benefícios próprios.

É vedada a utilização do nome do CÍRCULO SAÚDE em eventos externos, tais como palestras, cursos e demais apresentações ministradas, sem autorização prévia e expressa da Instituição. Quando autorizadas, as apresentações não podem conter dados confidenciais, observando o sigilo e a ética.



Relacionamento com o Governo (Federal, Estadual e Municipal)

Todo aquele que exerce emprego ou função em qualquer dos Poderes, bem como nas empresas públicas, será tratado pelo CÍRCULO SAÚDE como Agente Público e/ou Pessoas Politicamente Expostas, seguindo estritamente a legislação, transparência e integridade.

A partes relacionadas que atuem em nome do CÍRCULO SAÚDE não devem aceitar, oferecer, sugerir, ou insinuar qualquer tipo de ajuda, financeira ou não, pagamento de facilitação, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem pessoal de qualquer espécie aos Agentes Públicos.

Se, por outro lado, algum dos itens acima for solicitado pelo Agente Público, além de negar o pedido, a Instituição deve ser informada imediatamente pelos Canais de Comunicação.

As reuniões envolvendo Agentes Públicos devem seguir as orientações previstas nas políticas e procedimentos internos da Instituição.



Violações ao Código de Ética

As partes relacionadas que violarem as disposições deste Código, descumprirem a legislação ou qualquer norma da Instituição, permitirem que um de seus integrantes o faça ou, ainda, que saibam de alguma violação e deixem de reportá-la, estarão sujeitas às sanções legais cabíveis e às Medidas Disciplinares adequadas, conforme Procedimento da Instituição. Para Associados, Conselheiros ou Diretoria Geral, valem adicionalmente as medidas estabelecidas no Estatuto Social do CÍRCULO SAÚDE.

Para todos os casos, a depender da natureza da violação, também deve ser avaliada a obrigatoriedade ou a conveniência de informar tal ato às autoridades ou a terceiros, o que poderá resultar em outras sanções.

É proibida a tentativa de evitar, obstruir ou dissuadir os membros do CÍRCULO SAÚDE de informarem violações a este Código, bem como qualquer tipo de retaliação decorrente deste ato.

13

Canais de comunicação

Sempre que tomarem conhecimento de alguma violação ou possível descumprimento dos termos deste Código de Ética, cabe às partes relacionadas comunicarem às instâncias responsáveis, fazendo uso dos Canais de Comunicação disponíveis.

O Canal de Denúncias tem como objetivo receber demandas internas e externas de violações, garantindo o anonimato, a confidencialidade e o sigilo.

A plataforma é gerida por uma empresa independente e especializada em receber relatos de denúncias.

A denúncias também podem ser realizadas diretamente ao Compliance Officer da Instituição.



Contatos

- Ligação telefônica pelo número **0800 700 7097**
- Site **contatoseguro.com.br/circulosaude** ou **aplicativo do Contato Seguro**
- E-mail externo **circulosaude@contatoseguro.com.br**

Para informações adicionais a respeito do funcionamento da plataforma, acesse o manual que está disponível no portal da Contato Seguro: **contatoseguro.com.br/circulosaude**



CÍRCULOSAÚDE

www.circulosaude.com.br

    [circulosaude](#)